

CATÁLOGO

17 SETEMBRO
SÁBADO | 20h
RIBEIRA DO POMBAL
— BAHIA —



Transmissão:
leilonorte.com



REALIZAÇÃO



ASSESSORIA



LEILOEIRA



Informações: (71) 9.9154.3399 Naelson (75) 9.9989.2780 Fabrício

Mesa operadora: (11)3674-6666

REGULAMENTO DO 3º LEILÃO SÍTIO CONQUISTA & CONVIDADOS RIBEIRA DO POMBAL/BA – 17.09.2022

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Animais/Embriões: 24 Parcelas (2+2+20) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 24 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 20 parcelas subsequentes vencendo a cada 30 dias.

Para pagamento A VISTA será concedido desconto de 10% (dez por cento).

Sêmen: 06 parcelas (1+5) fixas.

O COMPRADOR pagará À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado pela leiloeira com instruções (compradores via Canal ou internet).

Para compradores no recinto os acertos deverão ser realizados até as 12hs do dia seguinte ao leilão no escritório da Leilonorte instalado no recinto de leilões.

Dos vendedores será cobrada uma taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote.

Os acertos de contas deverão ser efetuados no escritório da Leilonorte instalado no Parque de Exposições até as 12hs do dia seguinte ao leilão para compradores no recinto. Compradores que efetuarem suas compras através de telefone ou site receberão instruções para pagamento através de e-mail.

Não haverá desconto na comissão de compra/venda, mesmo em caso de pagamento à vista do animal.

Todas as informações dos animais constantes no catálogo são de responsabilidade única e exclusivamente dos vendedores.

OS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA SERÃO ENCAMINHADOS ATRAVÉS DE E-MAIL PARA ASSINATURA DIGITAL PARA COMPRADORES VIA TELEFONE OU INTERNET.

PRÉ-LANCE

O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte até às 13:59hs do dia 17 de setembro de 2022. O pregão está programado para iniciar às 14hs no site www.leilonorte.com dia 17.09.2022, iniciando sempre com o valor do último pré-lance ofertado no site.

Aos compradores que derem pré-lance e no pregão adquirir o lote em qual deu pré-lance será concedido um desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do animal. O desconto não se estende a comissão de comissão de compra/venda que deverá ser paga sobre o valor da batida do martelo (valor bruto).

Se o comprador obteve o desconto de pré lance e optar pelo pagamento a vista, 1º será utilizado o desconto de pré lance e depois aplicado o desconto para pagamento a vista.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo vendedor ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

Leilonorte Promotora de Leilões Ltda – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO 3º LEILÃO SÍTIO CONQUISTA RIBEIRA DO POMBAL/BA – 17.09.2022

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s)

sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

REGULAMENTO DO 3º LEILÃO SÍTIO CONQUISTA RIBEIRA DO POMBAL/BA – 17.09.2022

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

REGULAMENTO DO 3º LEILÃO SÍTIO CONQUISTA/BA – 19.09.2022

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leilado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo-SP, 17 de setembro de 2022.

Leilonorte Leilões.



3º LEILÃO SÍTIO CONQUISTA & CONVIDADOS
RIBEIRA DO POMBAL - BA
17/09/2022



SÍTIO CONQUISTA

LOTE 01

SÍTIO CONQUISTA MARGARIDA 034

DORPER PO

FEMEA

01/08/2020

O 152102

DORPER CAMPO VERDE TE 2346

ARAI ZUMBI IA 1065

ARAI ZUMBI 1721

ARAI JAQUE 376

JCC ZUMBI TE 075

ARAI 284

ARAI 052

BURIA ZUMBI 027G

KAIOWAS WOLVERINE 587

RANCHO VOLT 444

KAIOWAS WALSA TE 358

FIVE STARS ATILA TE 164

BALI KAKA 128

BALI JOANITA 16

Ovelha de apenas 25 meses , bastante feminina e uniforme. Filha do Arai Zumbi 1721 e rancho Velt 444, ovelha bastante premiada. Segue prenha do DCM Laptop TE 473.

Investidor:

Valor: R\$

SÍTIO CONQUISTA

LOTE 02

SÍTIO CONQUISTA GREY 038

DORPER PO

FEMEA

15/09/2020

O 153711

DORPER CAMPO VERDE TE 2346

ARAI ZUMBI IA 1065

ARAI ZUMBI 1721

ARAI JAQUE 376

JCC ZUMBI TE 075

ARAI 284

ARAI 052

BURIA TE 3161

BURIA 5105

OURICURI 492

BURIA TE 3136

BURIA COMENDADOR 2939

PEPEUNOVAES 044

BURIA 2982

Ovelha com apenas 24 meses, bastante feminina e ótima linha de dorso . Filha do Arai Zumbi 1721 com Ouricuri 492, ovelha bastante premiada na pistas da Bahia.

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO SÍTIO CONQUISTA & CONVIDADOS
RIBEIRA DO POMBAL - BA
17/09/2022



SÍTIO CONQUISTA

LOTE 03

SÍTIO CONQUISTA CLINTON 061

DORPER PO

MACHO

07/05/2021

O 160268

DORPER CAMPO VERDE TE 2346

ARAI ZUMBI IA 1065

ARAI ZUMBI 1721

ARAI JAQUE 376

JCC ZUMBI TE 075

ARAI 284

ARAI 052

TIGER 1441 1695 (1441 2006 0228)

V.P.J. DORPER TE 1592 - DRAGON

DCM B4 MIECHA 72

1441.1543 (1441 2004 0064)

BURIA 783

BURIA 3326

BURIA 2690

Borrego com apenas 16 meses , bastante musculoso e correto . Filho do Arai Zumbi 1721 em ovelha DCM. Foi reservado campeão na EXPOAPOC 2022.

Peso: 90 kg

CE: 35

Investidor:

Valor: R\$

SÍTIO CONQUISTA

LOTE 04

SÍTIO CONQUISTA MIECHA TATE 066

DORPER PO

FEMEA

04/08/2021

O 162600

DORPER CAMPO VERDE TE 2346

ARAI ZUMBI IA 1065

ARAI ZUMBI 1721

ARAI JAQUE 376

JCC ZUMBI TE 075

ARAI 284

ARAI 052

FIVE STARS ALMADEN 177

FIVE STARS DORPER TE 981 - EPICO

DCM WONKA 345

DORPER CAMPO VERDE TE 1672

DGA DORPER 037

KAIOWAS WININHA TE 1175

KAIOWAS WINNIE 206

BORREGA de pista , ótimos aprumos , feminina , bem homogênea . Premiada Reservada Campeã Ovino do Futuro Maior na Expocoité 2022. Filha do Arai Zumbi 1721 em ovelha DCM.

Tendo na linha baixa a kaiowas Minha 1175.

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO SÍTIO CONQUISTA & CONVIDADOS
RIBEIRA DO POMBAL - BA
17/09/2022



SÍTIO CONQUISTA

LOTE 05

SÍTIO CONQUISTA 068

DORPER PO

FEMEA

01/09/2021

O 163658

DORPER CAMPO VERDE TE 2346

ARAI ZUMBI IA 1065

ARAI ZUMBI 1721

ARAI JAQUE 376

JCC ZUMBI TE 075

ARAI 284

ARAI 052

DORPER CAMPO VERDE IA 5514

DORPER CAMPO VERDE IA 6170

DORPER CAMPO VERDE TE 7002

DORPER CAMPO VERDE TE 2322

DORPER CAMPO VERDE TE 1513

DORPER CAMPO VERDE IA 5729

DORPER CAMPO VERDE TE 2582

BORREGA com apenas 13 meses , bons aprumos , excelente posterior e pigmentação .
Filha do Arai Zumbi 1721 na ovelha Dorper Campo Verde TE 7002

Investidor:

Valor: R\$

SÍTIO CONQUISTA

LOTE 06

SÍTIO CONQUISTA TETÉ 076

DORPER PO

FEMEA

19/12/2021

O 166601

KAIOWAS KRONIK TE 1048

KAIOWAS POKER TE 1266

KAIOWAS MADDOX 1527

RHO DORPER TE 3J 259

FIVE STARS DORPER TE 601

MOV LISA 773

MOV HILL TE 391

ARAI ZUMBI IA 1065

ARAI ZUMBI 1721

SÍTIO CONQUISTA MARGARIDA 034

ARAI 284

KAIOWAS WOLVERINE 587

RANCHO VELT 444

BALI KAKA 128

BORREGA jovem com apenas 09 meses , bastante funcional, feminina , bons aprumos .
Vem na linha alta a Mov Lisa 773 e na linha baixa o kaiowas Wolverine 587.

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO SÍTIO CONQUISTA & CONVIDADOS
RIBEIRA DO POMBAL - BA
17/09/2022



SÍTIO CONQUISTA

LOTE 07

SÍTIO CONQUISTA 074

DORPER PO

FEMEA

21/11/2021

O 165741

DORPER CAMPO VERDE TE 2346

ARAI ZUMBI IA 1065

ARAI JAQUE 376

ARAI ZUMBI 1721

JCC ZUMBI TE 075

ARAI 284

ARAI 052

INTERLAGOS TE 1988

ARAI ZUMBI TE 1113

ARAI 056

ARAI ZUMBI 2004

BURIA IA 1991

ARAI ZUMBI IA 416

ARAI 142

BORREGA de bom comprimento , feminina ,
fechada Arai Zumbi. Toda vida reprodutiva.
Excelente animal para contribuir no seu
plantel.

Investidor:

Valor: R\$

SÍTIO CONQUISTA

LOTE 08

SÍTIO CONQUISTA RUTH 090

DORPER PO

FEMEA

08/02/2022

O 167832

KAIOWAS KRONIK TE 1048

KAIOWAS POKER TE 1266

RHO DORPER TE 3J 259

KAIOWAS MADDOX 1527

FIVE STARS DORPER TE 601

MOV LISA 773

MOV HILL TE 391

DORPER CAMPO VERDE TE 2346

DORPER CAMPO VERDE IA 6918

DORPER CAMPO VERDE IA 6104

DORPER CAMPO VERDE TE 7593

DORPER CAMPO VERDE TE 4557

DORPER CAMPO VERDE TE 5697

DORPER CAMPO VERDE TE 3821

A Caçulinha, retirada do time de pista.
BORREGA muito feminina , bons aprumos , boa
linha de dorso. Linda!! Traz na linha alta a Mov
Lisa 773 e fechada Campo Verde na linha
baixa.

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO SÍTIO CONQUISTA & CONVIDADOS
RIBEIRA DO POMBAL - BA
17/09/2022



SÍTIO CONQUISTA

LOTE 09

ARAI ZUMBI 1721

DORPER PO

MACHO

13/10/2018

O 136386

1156-1352 7308 - JOJO

DORPER CAMPO VERDE TE 2346 - JO

ARAI ZUMBI IA 1065

1441 1467 (20020319) AFRICA DO SI

ARAI TE 197

ARAI JAQUE 376

BURIA 1162

BURIA MASSAI TE 1765

JCC ZUMBI TE 075

ARAI 284

BURIA ZUMBI 006H

BURIA ZUMBI 015H

ARAI 052

BURIA 1162

Oportunidade:

Sítio CONQUISTA e Tanque da Serra disponibilizam seu pai de cabanha. O Arai Zumbi 1721 contribuiu muito para o melhoramento genético das cabanhas. Melhoramento esse, confirmado pela qualidade dos seus filhos ofertados nesse leilão e pelos inúmeros filhos premiados nas exposições. Tendo destaque o Sítio Conquista Donald 029, atual pai de cabanha do Sítio CONQUISTA e que consagrou-se campeão nas três últimas exposições da Bahia. Animal bastante correto, ótimos aprumos e passagens. Excelente oportunidade para trazer melhor acabamento do plantel de qualquer cabanha.

Investidor:

Valor: R\$

SÍTIO CONQUISTA

LOTE 10

LUXOR 995

WHITE DORPER PO

FEMEA

15/11/2019

O 053349

INTERLAGOS CHACAL IA 889

INTERLAGOS JEREMIAH 1646

DGA TE 058

INTERLAGOS REALEZA TE 654

KAYA WHITE 070239 C28576

INTERLAGOS MELINDA TE 645

KAYA WHITE 060592

DAGRAMA 154

DAMARIA 055

DAMARIA HERA IA 006

LUXOR AMETISTA 702

DORPER MUSA AGROMANS CHAVANTI

CARETTA LEKA 1459

INTERLAGOS TE CHERRIE 051

Ovelha bastante feminina, excelente matriz. Traz na linha alta Interlagos Jeremiah 1646 e na linha baixa Loftus 9293. Excelente oportunidade para quem quer iniciar na criação.

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO SÍTIO CONQUISTA & CONVIDADOS
RIBEIRA DO POMBAL - BA
17/09/2022



SÍTIO CONQUISTA

LOTE 11

SÍTIO CONQUISTA CORMIER 1015

WHITE DORPER PO

MACHO

22/09/2021

O 055136

BONFIM TE 288

DDM BEN TE 63

PARDELLI - 19 245

BONFIM TE 292

DORPER CAMPO VERDE IA 2831

PARDELLI - 17 TE 182

INTERLAGOS STORE TE 1943

BONFIM TE 288

DDM BEN TE 63

DDM SOL 395

BONFIM TE 292

DORPER CAMPO VERDE IA 2831 - FR

MALU DORPER 968

MALU DORPER TE 361

Pintura!!

Excelente borrego para ser pai de cabanha em qualquer plantel. Ótimas passagens, excelente ossatura, boa linha de dorso com excelente posterior. Filho do excelente Pardelli 245, pai de cabanha do Sítio CONQUISTA, que traz o Campeão Mundial Loftus 9283 e o Campeão Supremo Nacional DDM Ben TE 63. Sua mãe DDM Sol 395, traz TB Laftus 9293 e DDM Ben TE 63.

Investidor:

Valor: R\$

SÍTIO CONQUISTA

LOTE 12

SÍTIO CONQUISTA 1021

WHITE DORPER PO

MACHO

08/02/2022

O 055519

BONFIM TE 288

DDM BEN TE 63

PARDELLI - 19 245

BONFIM TE 292

DORPER CAMPO VERDE IA 2831

PARDELLI - 17 TE 182

INTERLAGOS STORE TE 1943

INTERLAGOS JEREMIAH 1646

DGA TE 058

LUXOR 995

INTERLAGOS MELINDA TE 645

DAMARIA 055

LUXOR AMETISTA 702

CARETTA LEKA 1459

Borrego com apenas 07 meses. Ótimo comprimento e racial, boa linha de dorso e ossatura. Filho do Pardelli 245, pai de cabanha do Sítio CONQUISTA, traz o Campeão Mundial Loftus 9293 e o Campeão Supremo Nacional DDM Ben TE 63. Sua mãe Luxor 995, traz o Interlagos Jeremiah 1646.

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO SÍTIO CONQUISTA & CONVIDADOS
RIBEIRA DO POMBAL - BA
17/09/2022



SÍTIO CONQUISTA

LOTE 13

DA SR CONQUISTA 208

WHITE DORPER PO

FEMEA

01/09/2021

O 055550

PRETORIA 1728/318

DORPER CAMPO VERDE 706

1728/277 AFRICA DO SUL

V.P.J. WDORPER IA 3643

V.P.J. WDORPER 1979

V.P.J. 3031

V.P.J. WDORPER FIV 1857

TERRAWEENA LOFTUS 9293

BONFIM FIV 673

FAZENDA TALISMAN WD 10- 437

BONFIM TE 811

ERRAWEENA LOFTUS 9293

BONFIM TE 435

PARDELLI 12- IA 103

Jovem BORREGA, bem feminina, bom posterior, bons aprumos. Traz na linha alta e linha baixa, o Campeão Mundial Loftus 9293.

Investidor:

Valor: R\$

SÍTIO CONQUISTA

LOTE 14

DDM SERENA 578

WHITE DORPER PO

FEMEA

22/10/2020

O 054160

2455111199

INTERLAGOS TE 1977

2455110043

DDM CADILAC TE 335

DORPER CAMPO VERDE IA 4746

DORPER CAMPO VERDE TE 5496

DORPER CAMPO VERDE TE 1543

BONFIM TE 288

DDM BEN TE 63

BONFIM TE 292

DDM SOL 395

DORPER CAMPO VERDE IA 2831 - FR

MALU DORPER 968

MALU DORPER TE 361

Ovelha bastante feminina, bons aprumos. Filha do DDM Cadillac TE 335 com a DDM Sol 395, ovelha que vem contribuindo bem no projeto de FIV. Traz na linha baixa o Campeão Supremo Nacional DDM Ben TE 63. Coberta pelo Sítio CONQUISTA Grace 1011, Campeão Nordestino. Previsão de parto para novembro.

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO SÍTIO CONQUISTA & CONVIDADOS
RIBEIRA DO POMBAL - BA
17/09/2022



SÍTIO CONQUISTA

LOTE 15

SÍTIO CONQUISTA HOLLY 062

DORPER PO

FEMEA

30/07/2021

O 162487

DORPER CAMPO VERDE TE 2346

ARAI ZUMBI IA 1065

ARAI ZUMBI 1721

ARAI JAQUE 376

JCC ZUMBI TE 075

ARAI 284

ARAI 052

A.N.A. TE 141

DINHO FERRAZ NETO 783 03

DINHO FERRAZ MANU 202

A.N.A. TE 174

A.N.A. CRONOS 313

DINHO FERRAZ NEGRA 50

F.B.J. DARA 1352

Excelente BORREGA, bom comprimento, bons aprumos.

Mais uma filha do Arai Zumbi 1721.

Investidor:

Valor: R\$

DORPER DOM MIGUEL

LOTE 16

DDM RUBIA TE 701

WHITE DORPER PO

FEMEA

10/05/2021

O 054746

KASTEEL WHITE DORPERS 602/5249

DORPER CAMPO VERDE TE 2195 - EV

DORPER CAMPO VERDE IA 4048

KASTEEL WHITE DORPERS 602/3664

KOEVET 1866/653 (1866/653)

DORPER CAMPO VERDE 518

602/4521 Y351 (602)

DROSTER

2006/241 7059

DORPER CAMPO VERDE 1250

2006/181

2141/R02

2141/139

2141/8159

Borrega com apenas 15 meses, muito comprida, lançada, profunda e com uma ótima cabeça. Na linha alta, temos o DCV 4048, que vai a genética Kasteel e Koevoet, importadas da AFS. Na linha baixa, temos a DCV 1250, fruto de embrião importado

Droster e Robert. Ela segue com prenhez confirmada do DDM Cifrão 676, um dos mais belos da DDM, previsão de parto para início de dezembro/2022.

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO SÍTIO CONQUISTA & CONVIDADOS
RIBEIRA DO POMBAL - BA
17/09/2022



DORPER DOM MIGUEL

LOTE 17

DDM BIBI 746

WHITE DORPER PO

FEMEA

05/10/2021

O 055150

INTERLAGOS TE 1977

INTERLAGOS 2399

DDM ADAM 479

INTERLAGOS BEE 2069

DAMARIA 055

INTERLAGOS AFRODITE TE 3080

INTERLAGOS TE 2419

BONFIM TE 288

DDM BEN TE 63

BONFIM TE 292

DDM BARBIE 312

INTERLAGOS TE GASPAR 291

INTERLAGOS BELQUIZ 1224

INTERLAGOS REALEZA TE 654

Borrega jovem com apenas 10 meses. Filha do DDM Adam 679, foi o reservado Grande Campeão Nacional 2022, genética muito especial, com históricos de produções tanto dos pais quanto de seus filhos que já reproduziram na DDM.

Sua Mãe, DDM Barbie TE 312, filha do Reservado Grande Campeão Nacional 2018 DDM Bem TE 63, que vai a Loftus 2 vezes, sua mãe é a incrível doadora Interlagos Belquiz 1224, uma das mais importantes da DDM, que já não existe mais.

Ela segue Prenha do, grande, DDM Bem TE 63, com previsão de parto para o início de dezembro/2022.

Investidor:

Valor: R\$

DORPER DOM MIGUEL

LOTE 18

DDM PETA TE 754

DORPER PO

FEMEA

14/10/2021

O 165216

NOODLE 2105100041

NOODLE SEUN 2455150756

DGA DORPER FUSILLI TE 171

1460130333

2455110496

2455130299

59 080951

KOLONEL 1460100344

1619150027

DDM TRINITY TE 392

619130409

1616 120541

1619141046

1619 060126

Borrega retirada da reserva. Filha do campeão nacional 2019, DGA Fusilli TE 171. Fruto de embrião importado, filho do Noodle Sun em ovelha neta do 2010.

Sua Mãe, 2º prêmio nacional 2019, entre 52 fêmeas, DDM Trinity TE 392, embrião importado filha do Majoor em ovelha filha do Deci, tem média de 12 embriões por coleta.

Borrega com potencial e histórico para ser doadora, muito comprida, com bastante racial e uma ótima cabeça. Oportunidade única de se adquirir genéticas realmente especiais.

Esta acasalada com o grande DDM Philippino TE 328 para cobertura no mês de setembro.

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO SÍTIO CONQUISTA & CONVIDADOS
RIBEIRA DO POMBAL - BA
17/09/2022



DORPER DOM MIGUEL

LOTE 19

DDM MAVEN 816

WHITE DORPER PO

MACHO

16/01/2022

O 055484

INTERLAGOS TE 1977

INTERLAGOS 2399

DDM ADAM 479

INTERLAGOS BEE 2069

DAMARIA 055

INTERLAGOS AFRODITE TE 3080

INTERLAGOS TE 2419

INTERLAGOS CHACAL IA 889

INTERLAGOS JEREMIAH 1646

DDM BETTINA 111

INTERLAGOS REALEZA TE 654

KAIOWAS DANTE WD 51

DDM BRIGITTE 45

INTERLAGOS BELQUIZ 1224

Reservado Grande Campeão Baby Fenovi 2022. Borrego retirado do time de pista da DDM. Borrego novo, com muita musculatura, excelente racial, aprumos perfeitos e uma cabeça maravilhosa.

Seu pai, DDM Adam 679, foi o reservado Grande Campeão Nacional 2022, genética muito especial, com históricos de produções tanto dos pais quanto de seus filhos que já reproduziram na DDM.

Sua mãe, DDM Bettina 111, uma neta da Interlagos Belquiz 1224, uma das doadoras mais importantes da DDM, que já não existe mais. Borrego pronto para disputar a nacional e iniciar sua produção.

Peso: 70 kg

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA LAGE DA CRUZ

LOTE 20

LAGE DA CRUZ GOYA TE 1474

DORPER PO

FEMEA

01/09/2021

O 166647

NOODLE SEUN 2455150756

BURIA GRANDPA JR TE 7057

BURIA TIK TOK TE 8555

2455-1419 2455131478

FACEBOOK 2455-140143

BURIA TE 5576

AFS130671 - 2455-130671

NOODLE 2105100041

NOODLE SEUN 2455150756

LAGE DA CRUZ MAROC TE 1082

1460130333

2455110496

2455130299

59 080951

Show de ovelha de pista, tirada do time Campeão da Lage da Cruz, feminina, comprida, bastante equilíbrio, de excelente cabeça, pescoço e inserção de cauda, com genotipagem na arco, filha do Buriá Tik Tok 8555, cuja progênie foi premiada na Nordestina 2021 e Campeã na Expo Dormentes 2021, e irmão próprio do Grande Campeão Nacional - Buriá 7893 e Dos Bitcoin 7885, 7883 e Alok 7899.

Tendo na linha materna a Lage da Cruz Maroc 1082, uma das melhores doadoras da Lage da Cruz, de embrião importado, filha direta do grande raçador Noodle Seun.

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO SÍTIO CONQUISTA & CONVIDADOS
RIBEIRA DO POMBAL - BA
17/09/2022



CABANHA DGA

LOTE 21

DGA DORPER 185

WHITE DORPER PO

FEMEA

03/10/2018

O 052880

DORPER CAMPO VERDE 2831 - FREDI

DGA DORPER 028

DORPER CAMPO VERDE 1251

DGA DORPER 100

DORPER CAMPO VERDE 5301

DGA DORPER IA 053

DORPER CAMPO VERDE 5504

SIRE TSUNAMI 2353-10-0183

2328/128 2328-11-0146

DAM 10-0062

DGA DORPER TE 47

SIRE 2415-10-0021

2415/16 2415-12-0031

DAM 2415-08-0050

Ovelha com cabeça forte, FEMININA, lançada, excelente estampa racial, EXCELENTE MUSCULATURA, postada em seus aprumos, filha do Grande Campeão nacional Ovino do Futuro 2017, DGA DORPER 100, um filho do Reprodutor Chefe Da Cabanha DGA DORPER, DGA DORPER 028, um neto do Grande Campeão Freddie JR, sua mãe DGA DORPER 47, filha do Campeão Nacional Sulafriano KOOSIE em ovelha do renomado Rebanho de Toni Cahi, portanto genética aberta para qualquer rebanho do Brasil.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA DGA

LOTE 22

DGA DORPER 291

WHITE DORPER PO

MACHO

18/01/2021

O 055327

828/1219 EGOLI

DORPER CAMPO VERDE TE 1721

828/1377

DORPER CAMPO VERDE IA 2831 - FREDI

DORPER CAMPO VERDE 004

DORPER CAMPO VERDE 626

DORPER CAMPO VERDE 003

DORPER CAMPO VERDE TE 1721

DORPER CAMPO VERDE IA 2831 - FREDI

DORPER CAMPO VERDE 626

DGA DORPER IA 006

DORPER CAMPO VERDE 224 - HERCULE

DORPER CAMPO VERDE 1251

DORPER CAMPO VERDE 033

OPORTUNIDADE!!!

Carneiro com uma ótima estampa racial, muito comprido e musculado, bem postado em seus aprumos. Filho do Grande Freddi JR DCV 2831, seu avô o Grande Freddie DCV 1721, sua mãe DGA DORPER 006 uma filha do filho do Grande Freddi JR DCV 2831, na DCV 1251 uma neta do grande raçador ROSCOE.

CE: 34cm
Peso: 106 kg

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO SÍTIO CONQUISTA & CONVIDADOS
RIBEIRA DO POMBAL - BA
17/09/2022



RICO DORPER

LOTE 23

C.RICO D 077

WHITE DORPER PO

FEMEA

21/08/2020

O 054639

DORPER CAMPO VERDE TE 1721

DORPER CAMPO VERDE IA 2831 - FR

DORPER CAMPO VERDE 626

C.RICO D ZORRO 024

DORPER CAMPO VERDE TE 1721 - FR

DORPER CAMPO VERDE IA 2817

DORPER CAMPO VERDE 232

TERRAWEENA LOFTUS 9293

BONFIM TE 303 - LUIZ

TERRAWEENA 9011

V.P.J. WDORPER 2916

V.P.J. DORPER TEI 010-WD

V.P.J. WDORPER 2203

V.P.J. WDORPER FIV 1856

Ovelha, feminina, Lançada, comprida, com excelente estampa racial mus, postada em seus aprumos.

Uma filha do C.Rico Dorper ZORRO 024, que vai ao GRANDE RAÇADOR FREDDIE JR, que vai a freddie em ovelha Freddie. Sua mãe VPJ 2916 uma filha do Bonfim 303 Luis, um os principais chefe de cabanha da V.P.J. na V.P.J. 2203 uma filha do Bradock em ovelha que vai ao Saxon Downs Cinquenta um dos principais reprodutores do início da raça no Brasil.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA SANTA RITA

LOTE 24

DA SR 214

WHITE DORPER PO

FEMEA

01/09/2021

O 055622

ROSCOE 2006 156 (20040068)

DORPER CAMPO VERDE 224 HERCULE

2006 121 3012 (20030012)

FIVE STARS WDORPER IA 1192

INTERLAGOS TE 1977

FIVE STARS WDORPER IA 908

FIVE STARS WDORPER IA 649

DORPER CAMPO VERDE 706

V.P.J. WDORPER IA 3643

V.P.J. 3031

DA SR 158

COMAGRIVEL WD TE 231

QUIRON BRANCA 088

V.P.J. WDORPER TE 1238 WD

A Fazenda Santa Rita, disponibiliza essa excelente borrega da raça White Dorper, Campeã na ExpoUauá 2022, super feminina, com excelente linha de dorso, ótimos aprumos, trazendo em sua linha paterna, sangue FIVE STARS WDORPER IA 1192, e na linha materna, do V.P.J. WDORPER IA 3643, carneiro Chefe de Cabanha na Fazenda Santa Rita. Segue coberta, sem tempo hábil de confirmação, pelo FIVE STARS WDORPER IA 1296, animal que traz em sua genealogia consagrados nomes em campeonatos nacionais.

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO SÍTIO CONQUISTA & CONVIDADOS
RIBEIRA DO POMBAL - BA
17/09/2022



FAZENDA SANTA RITA

LOTE 25

PIMPO PANTERA 210

DORPER PO

FEMEA

01/10/2021

O 168889

BURIA 1459

LAGE DA CRUZ 513

OURICURI 357

LAGE DA CRUZ TE 050

KA MELHOR TE 565

OURICURI 078

PEPEUNOVAES 032

BURIA 3477

BURIA INSTAGRAM 4507

PIMPO NEGA 148

BURIA TE 2336

BURIA INSTAGRAM 4507

PIMPO 132

INTERLAGOS BEBECA 1682

Fazenda Santa Rita, disponibiliza essa excelente borrega da raça Dorper, feminina, harmônica, excelente linha de dorso, neta do BURIA INSTAGRAM 4507, segue coberta, sem tempo hábil de confirmação, do carneiro FAZENDA JMP 143, um dos chefes de cabanha da Fazenda Santa Rita.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA HNC

LOTE 26

DORPER HNC CARYN 318

DORPER PO

FEMEA

26/08/2021

O 164639

2455120665

INTERLAGOS KLARK TE 1941

INTERLAGOS TE 3035

577040049

2455100344

INTERLAGOS TE 2179

2455110111

FACEBOOK 2455-140143

LAGE DA CRUZ TE 763

LAGE DA CRUZ 990

1460-120301

BURIA 1743

CAUIPE 576

FRANCA 04

O Dorper HNC disponibiliza essa linda fêmea, HNC 318 premiada na última nordestina borrega muito equilibrada com muita cobertura de musculatura sem perder a feminilidade, filha do Interlagos 3035 em ovelha Lage da Cruz 990 a fêmea disponibilizada segue coberta do five stars 1247 carneiro premiado na última nacional.

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO SÍTIO CONQUISTA & CONVIDADOS
RIBEIRA DO POMBAL - BA
17/09/2022



CABANHA HNC

LOTE 27

DORPER HNC WD ELEGANT 342

WHITE DORPER PO

FEMEA

12/10/2021

O 055175

DAMARIA 055

INTERLAGOS TE 3083

INTERLAGOS CANADIAN TE 3419

INTERLAGOS TE 2419

INTERLAGOS 2399

INTERLAGOS LOLLA TE 2757

INTERLAGOS TE 1974

INTERLAGOS TE 1977

INTERLAGOS 2399

INTERLAGOS TE 3296

INTERLAGOS BEE 2069

INTERLAGOS JEREMIAH 1646

INTERLAGOS TE 2208

INTERLAGOS SUGAR IA 866

HNC WD 342 borrega muito equilibrada feminina e com muita raça premiada na ultima nordestina em picos PI filha da Interlagos 3296 ovelha que sagrou-se reservada grande campeã na nordestina de 2021 em campina Grande, genética comprovada em pista e na produção. A borrega segue com diagnóstico de prenhez positivo do HNC WD TE Miguel 229 reprodutor que vem produzindo de mais na cabanha HNC.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA TANQUE DA SERRA

LOTE 28

TANQUE DA SERRA PAQUITA 122

DORPER PO

FEMEA

28/02/2022

O 169446

DORPER CAMPO VERDE TE 2346

ARAI ZUMBI IA 1065

ARAI ZUMBI 1721

ARAI JAQUE 376

JCC ZUMBI TE 075

ARAI 284

ARAI 052

KAIOWAS POKER TE 1266

KAIOWAS MADDOX 1527

TANQUE DA SERRA FADA 092

MOV LISA 773

DORPER CAMPO VERDE 6707

DORPER CAMPO VERDE IA 7332

DORPER CAMPO VERDE TE 6921

Para tudo Borrega de apenas 6 meses, feminina bem lançada. Briga forte na 3ª categoria na expopombal.

Na linha alta vai ao Arai Zumbi 1065 e Buria Massai TE 1765.

Na linha baixa vai ao Poker Campeão Nacional filho da dupla tatuagem RHO 259 e a Mov Lisa Hexa Campeã do Ranking Aspaco mãe de diversos campeões nacionais.

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO SÍTIO CONQUISTA & CONVIDADOS
RIBEIRA DO POMBAL - BA
17/09/2022



CABANHA TANQUE DA SERRA

LOTE 29

FIVE STARS DORPER IA 1339

DORPER PO

MACHO

11/07/2020

O 154844

PERFECT 1700139498

PLATINUM 1700158135

KAIOWAS LP4 SUPERBOY TE 1351

1108 700108185

JO JO 770 070308

1104 1700108244

1700 084082

KAIOWAS PERSEUS TE 751

FIVE STARS DORPER TE 865 - ABSOLL

FIVE STARS DORPER TE 1136

DORPER CAMPO VERDE TE 1672

FIVE STARS TAM 044

FIVE STARS DORPER IA 744

FIVE STARS DORPER TE 555

Carneiro comprovado na reprodução, com racial acima da média, cabeça forte uma linha de dorso invejável, Filho do Superboy TE 1351 neto do Perfect, Bolt e Jo Jo, carneiro bastante utilizado atualidade, com mais de 500 filhos registrados na Arco.

Na linha baixa vai ao Campeão Nacional Perseus e a eterna DVC 1672.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA UNIÃO

LOTE 30

CABANHA UNIÃO 016

DORPER PO

FEMEA

20/07/2021

O 163376

FIVE STARS DORPER TE 556

DCM TORK 168

DCM LACOSTE TE 315

KAIOWAS POMPÉIA TE 890

FIVE STARS ALMADEN 177

FIVE STARS DORPER TE 762

DORPER CAMPO VERDE TE 1672

INTERLAGOS VULCANO TE 2365

DCM JUMBO TE 215

DCM FARTURA 310

KAIOWAS KHALUA TE 994

GREIDA AFS 279

BOSQUE DAS ÁGUAS 379

GREIDA TE 416

Borrega tirada do time de pista da Cabanha. muito equilibrado, boas passagens, excelente linha de dorso e cabeça feminina.

Filha do Chefe da Cabanha União - DCM Lacoste TE 315 que vai o multicampeão DCM TORK 168, reprodutor chefe do plantel DORPER 3G, filho de Stalone na doadora Kaiowas Pompéia.

Irmã paterno do Campeão Nordestino - Cabanha União Toro 009 e da Reservada Campeã Nordestina Baby - Cabanha União Bela 026.

Na linha Baixa Está a DCM Fartura TE 310 filha do Dcm Jumbo e neta do Interlagos vulcano. Seque coberta do LCB Tiger 667 um filho do Buria Excel Reservado Campeão Nacional 2021 é Grande Campeão Nordestino!

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO SÍTIO CONQUISTA & CONVIDADOS
RIBEIRA DO POMBAL - BA
17/09/2022



CABANHA UNIÃO

LOTE 31

CABANHA UNIÃO 014

DORPER PO

FEMEA

25/05/2021

O 163378

FIVE STARS DORPER TE 556

DCM TORK 168

KAIOWAS POMPÉIA TE 890

DCM LACOSTE TE 315

FIVE STARS ALMADEN 177

FIVE STARS DORPER TE 762

DORPER CAMPO VERDE TE 1672

PHILLIPSON IA 902

PHILLIPSON 1164

PHILLIPSON 728

PHILLIPSON 1437

PHILLIPSON IA 565

PHILLIPSON 747

PHILLIPSON 307

Cabanha União disponibiliza essa linda borrega, com passagens corretas, excelente linha de dorso

Filha do Chefe da Cabanha União - DCM Lacoste TE 315 que vai o multicampeão DCM TORK 168, reprodutor chefe do plantel DORPER 3G, filho de Stalone na doadora Kaiowas Pompéia.

Irmã paterno do Campeão Nordestino - Cabanha União Toro 009 e da Reservada Campeã Nordestina Baby - Cabanha União Bela 026.

coberta do Jovem Reprodutor LCB Tiger 667, Um filho do Buria Excel, reservado Campeão Nacional é Grande Campeão Nordestino.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA LUXOR

LOTE 32

LUXOR AMETISTA 1147

DORPER PO

FEMEA

05/06/2021

O 163502

BANG 2455130047

INTELAGOS OXFORD TE 2062

2455120757

INTERLAGOS TE 2353

BURIA IA 1991

INTERLAGOS JULIETE IA 1171

INTERLAGOS BARBETE TE 511

MORUNGABA TE 137

MORUNGABA 421

MORUNGABA 178

V.P.J. DORPER 4149

BURIA 2193

V.P.J. DORPER IA 2524

V.P.J. DORPER TE 1556

Ovelha linda! Oitavo Prêmio em uma pista pesadíssima na Nacional de 2021, Primeiro Prêmio na Coopershow de 2022, Segundo Prêmio na XXIII EXPOVINOS.

Investidor:

Valor: R\$